



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

#### DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE TRECHO NA LOCALIDADE DE COLONIA RUTHES – TR 02, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DA TRANSFERENCIA ESPECIAL SCC N. 7947/2022 E SCC N. 7967/2022, FIRMADO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

**IMPUGNANTE:** ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

01. Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, por intermédio de seu Sócio Gerente, tempestivamente, contra os termos do Edital Tomada de Preços n.º 015/2022.

02. Em tempo, informamos que esta Comissão Permanente de Licitação foi designada pelo Prefeito Municipal com base na Portaria nº 227 de 02 de maio de 2022, para realizarem as licitações na modalidade de Tomada de Preços.

03. Que cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de Impugnação Administrativa, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

#### **I. DAS PRELIMINARES.**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento à impugnação, reconsideração das exigências e tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao Processo de Licitação já identificado, pelo que se passa à análise de sua alegação.

#### **II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE.**

Em resumo, a impugnante alega que o procedimento licitatório em questão, vejamos:

A Planilha Orçamentária disponibilizada pelo órgão licitante, foi elaborada utilizando os códigos SINAPI, porém os valores estão menores que o da referida tabela, sem justificativa, o que inviabiliza a execução da obra. Portanto, faz-se necessária a correção da planilha.

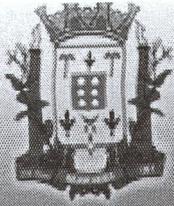
#### **III. DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE.**

Requer a Impugnante:

- a) Correção da Planilha orçamentária.

#### **IV. DA ANÁLISE TÉCNICA.**

A tabela SINAPI funciona como parâmetro de preço, cujo os valores utilizados devem ser iguais ou inferiores aqueles apresentados na tabela, de modo que o preço nunca passe do teto indicado pela SINAPI.



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

Ainda no que respeita ao argumento de que os valores orçados para a composição dos preços unitários da planilha base da licitação conduziram a inexecuibilidade de objeto, tendo em vista que a impugnante não trouxe aos autos qualquer elemento que pudesse supedanear seus argumentos cai no vazio a insurgência que repita-se, o foi de forma genérica.

#### V. DA DECISÃO.

Assim, face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Vieira, conhece a impugnação apresentada pela empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, considerando os pareceres técnico e jurídico, permanecendo, desta forma, inalterada as cláusulas editalícias em vigor bem como a data de realização do certame.

Major Vieira, 12 de setembro de 2022.

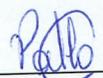
---

Luiz Gonzaga Teles Neto  
Presidente da Comissão



---

Mari Cleia Crisan  
Secretária



---

Patrícia Lucachinski  
Membro